

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.000650/2023-80

**Unidade Gestora:** SRE/ES

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO  
FEITA AO CONTRATO Nº  
17.1.0.00.00066.2022, CUJA  
CONTRATADA É A EMPRESA  
SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS  
ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS  
EIRELI.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor **ROMEUS SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº \*\*61-\*, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.461.530-\*\*, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00066.2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.745.021/0001-90, estabelecida no endereço Rua Apolinário Peleteiro, nº 141, CEP: 45.203-580, Jequié/BA, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

### 1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00066.2022 c/c item 20 do Termo de Referência, perfazendo o montante de R\$ 1.254,88 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

### 2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 61, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00066.2022 c/c item 20 do Termo de Referência.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 24/03/2023, passará de R\$ 75.998,00 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais) para **R\$ 77.252,88 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2. O valor mensal do CONTRATO, referente aos itens de locação que são pagos mensalmente (itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11), assumirá o importe total de R\$ 2.998,69 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

3.3. Quanto ao Item 7 (Cartões de acesso PVC preto e branco) o valor por unidade passou de R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) e o item 10 (Adesivo Tag) o valor por unidade de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) para R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos). Informa-se que esses itens serão pagos conforme quantidade solicitada pela contratante.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 1.254,88 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários.

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33903912 - Locação de máquinas e equipamentos

Nota de Empenho: 2023NE000020

4.2. Sendo que do valor do reajuste, o importe de R\$ 720,23 (setecentos e vinte reais e vinte e três centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de janeiro a julho de 2023 e R\$ 534,65 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) será pago nas notas fiscais relativas à execução do contrato nos meses de agosto 2023 a março de 2024.

4.3. A Nota Fiscal a ser apresentada pela CONTRATADA referente à prestação dos serviços no **mês de agosto de 2023** já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

*Assinado Eletronicamente*  
**ROMEUSCHEIBE NETO**  
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 23/08/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15456678** e o código CRC **1F894EE1**.

---

Referência: Processo nº 50617.000650/2023-80

SEI nº 15456678



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340  
CEP 29.050-625  
Vitória/ES |